



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23759.026691/2020-66

Unidade Gestora: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial CHC/UFPR

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 024/2021, CELEBRADO ENTRE EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR E A EMPRESA EMPRESA PLURI SERVIÇOS LTDA.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, estabelecida à Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, neste ato representada por sua Superintendente, Profª Drª Claudete Reggiani, brasileira, portadora do RG nº *92247-* SSP/PR e CPF nº ***.921.479-**, nomeada pela Portaria 17, de 25/01/2017, da Universidade Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2017, e por seu Gerente Administrativo, Prof. Dr. Railson Henneberg, brasileiro, Professor, portador do RG nº *099746* e CPF nº ***.112.609-**, nomeado pela Portaria SEI nº 85, de 20 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1333, de 21 de junho de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, vem apostilar o Contrato nº 024/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **EMPRESA PLURI SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Frei Gaspar, 414, bairro Mooca, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 03164-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.953.581/0001-75.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. a repactuação dos valores inicialmente contratados, em decorrência da alteração do valor do salário mínimo, conforme Medida Provisória 1.091 (22407425), de 30 de dezembro de 2021, que reajusta o salário mínimo para R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), perfazendo um aumento aproximado de 1,558%, alterando o valor global anual do contrato de R\$ 12.879.503,69 (doze milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e três reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 13.080.226,22 (treze milhões, oitenta mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), retroativos a 01/01/2022 conforme planilha de formação de custos 8 (22407443);

1.1.2. a repactuação dos valores, por conta de homologação de CCT 2022/2024 da categoria (14807445), retroativos a 01/02/2022, no percentual de 7,538%, alterando o valor global anual do contrato de 13.080.226,22 (treze milhões, oitenta mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) para R\$ 14.179.464,48 (quatorze milhões, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha de formação de custos 9 (22514406);

1.1.3. a repactuação dos valores por conta da alteração do valor da tarifa de transporte público (22407426), que altera o valor do vale transporte para R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo um aumento aproximado de 0,898%, alterando o valor global anual do contrato de R\$ 14.179.464,48 (quatorze milhões, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 14.305.771,95 (quatorze milhões, trezentos e cinco mil setecentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), retroativos a 01/03/2022, conforme planilha de formação de custos 10 (22514464);

1.2. A referida alteração perfaz o percentual de reajuste aproximado de 10,880% ao valor global atualizado atualizado (20610512), conforme Planilha de Custos e Formação de Preços 10 (22514464) presente no processo.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado em conformidade com as determinações contidas no Art. 81 da Lei 13.303/2016.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 12.879.503,69 (doze milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e três reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 14.305.771,95 (quatorze milhões, trezentos e cinco mil setecentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) a partir da data prevista no objeto deste apostilamento, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL atualizado, será de R\$ 1.192.147,66 (um milhão, cento e noventa e dois mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 155902 – EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - CHC/UFPR, conforme abaixo:

PTRES	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172851	6153.000.300	339039	2022NE536008

4.2. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

Profa Dra Claudete Reggiani

Superintendente - Ebserh

CPF nº ***.921.479-**

Railson Henneberg

Prof. Dr. Gerente Administrativo

CPF nº ***.112.609-**



Documento assinado eletronicamente por **Railson Henneberg, Gerente**, em 06/09/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Reggiani, Superintendente**, em 06/09/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24054377** e o código CRC **94D1181E**.

Referência: Processo nº 23759.026691/2020-66 SEI nº 24054377